

PORTARIA Nº 013/2021

De 10/dezembro/2021

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Caconde durante as festividades de final de ano.

RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e sua tradicionalidade;

CONSIDERANDO que o sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 3760, decretou Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as questões técnicas e administrativas de fechamento do exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à presidência da Câmara, através de Portaria, dispor sobre seu funcionamento e estabelecimento de pontos facultativos:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Caconde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º No período de 03 à 14 de janeiro de 2022, não haverá atendimento ao público, devido à necessidade de regularizar as atividades, efetuar balanço contábil, atualização de procedimentos, arquivamento das proposições e o encerramento do ano de 2021 e abertura do exercício de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, em 10 de dezembro de 2021.

Richard Silva Ferfoglía Maguim

Presidente